



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ATIVIDADE NA LEI DE  
ORÇAMENTO Nº 587, DE 03.12.96

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de  
Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores a-  
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executi-  
vo na pessoa do Senhor Prefeito, alterar denominação de atividade na Lei de  
Orçamento nº 587, de 03.12.96, passando de:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

1375428.2041 - Assistência médica sanitária

1581486.2042 - Manutenção Fundo de Assistência social

Para:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

1375428.2041 - Contribuições ao Fundo Municipal da Saúde

1581486.2042 - Contribuições ao Fundo de Assistência Social

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-  
RES, aos 04 de fevereiro de 1997.

Por Efetuada a publicação  
Em 04/02/97

  
VILMOR CARBONERA  
PREFEITO MUNICIPAL